



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



EDITAL 02/2024 – PROATEC (PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)

A direção da PEI EE Prof. João Baptista de Brito, com fundamento na Resolução SEDUC 15/2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de **Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação** (PROATEC) nesta Unidade Escolar.

I – Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II- Dos requisitos

a) Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

b) O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

c) O docente readaptado terá prioritariamente as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, desde que haja a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Ressalta:

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



Enquadram-se na condição estabelecida aos docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

A carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, por unidade escolar, será de:

- 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

III – Das Vagas

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades se encontra na Resolução Seduc 15/2024:

Artigo 3º - inciso IV – 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

PEI EE Prof João Baptista de Brito - 01 vaga com carga horária de 20h:

Artigo 3º - § 4º - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO
Rua Rosa D'Ângelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

IV- DA INSCRIÇÃO

Para participar Processo Seletivo para PROATEC:

a) Entregar Plano de Trabalho via e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br ou na Secretaria da Escola:

Local: PEI EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE BRITO

Rua Rosa D'Ângelo Pisapia - nº 115 - Vila Yara – Osasco/SP

Período: de 11/03/2024 até 13/03/2024

Horário: das 9h às 15h

b) participar de entrevista com a Supervisão, Direção da Escola e Coordenação (CGPG) a ser agendada por telefone.

Local: PEI EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE BRITO

Rua Rosa D'Ângelo Pisapia - nº 115 - Vila Yara – Osasco/SP